DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Leilões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

Leilão – **online** – TIPO: Maior Lance ou Oferta ENCERRAMENTO: **DIA 20/03/2024 às 14 horas** PREÂMBULO 1.1 - O MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP, com sua sede situada à Rua Joaquim da Costa Maciel, n° 1261, Bairro Centro, nesta Cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, e o D.A.F. (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), pelo presente, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, com base no art. 31 e demais dispositivos da Lei 14.133/2021, realizarão procedimento licitatório na modalidade LEILÃO (on-line), tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens móveis, constantes da relação que compõe o **Anexo I**, que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor **Éder Cássio da Silva Guirardi**, inscrito na JUCESP 1303, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO DA LICITAÇÃO.
2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal e do Departamento de Administração e Finanças, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão (on-line), em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

DA DATA, HORÁRIO DO LEILÃO.
3.1 - O Leilão terá início a partir da data da liberação no site www.valeleilao.com.br, em 26 de Fevereiro de 2024, para envio de lances on-line, que terá encerramento no dia **20 de Março de 2024 às 14 horas**, horário de Brasília.

4 -CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO
4.1. Leilão público será de modo on-line.
4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site www.valeleilao.com.br e habilitar-se acessando a página deste leilão, clicando na opção CADASTRAR, com antecedência de até 24 horas antes do horário determinado para o fechamento do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

5 - LANCES ON-LINE
5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site www.valeleilao.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.
5.2. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6 - CONDIÇÕES DE VENDA
6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas as condições deste edital, reservando-se às **COMITENTES** o **MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP**, com sua sede situada à Rua Joaquim da Costa Maciel , 1261 - Centro - CEP: 15530-000, nesta Cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo - Fone/Fax (17) 3836-9220, direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, bem como retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

6.2. Os bens serão vendidos "**Lote a Lote**" e no estado em que se encontram, não se responsabilizando o **LEILOEIRO**, nem os **COMITENTES VENDEDORES** por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.
6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.
6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública nos dias **18 e 19 de Março de 2024**, até o dia que antecede o leilão, mediante agendamento prévio de 24 horas, nos horários das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas no **Pátio Municipal** com endereço a Rua Joaquim da Costa Maciel, n° 1261, Bairro Centro no Município de Cosmorama/SP.
6.5. As fotos dos lotes disponíveis no "site" foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo, portanto meramente ilustrativas, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o Leiloeiro Oficial e o comitente vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
6.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 48 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.
6.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por firmas cadastradas no DETRAN.
6.8. Veículos com direito a documentação serão entregues sem as placas.
6.9. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio ou chassi, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias citados).
6.10. Qualquer despesa com débitos que venham recair sobre os bens após o leilão será por conta do arrematante.
6.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelas **VENDEDORAS**, para fins de concretização da transação.
6.12. O pagamento do valor do arremate deverá ser realizado através de boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP e dados bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro no ato da confirmação da arrematação, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.
6.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas chaves dos veículos, inclusive sua existência ou extravio.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como o boleto para pagamento do valor do lance, emitido pela Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, e os dados bancários do Leiloeiro, para transferência bancária (TED ou PIX) do valor da comissão de 5% (cinco por cento) sob o lance, tendo o comprador o prazo de 48 horas para pagamento.
7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.

7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá passar o comprovante de deposito via e-mail para financeiro@valeleilao.com.br / contato@valeleilao.com.br e administrativo@cosmorama.sp.gov.br.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO
8.1. O arrematante pagará ao **LEILOEIRO**, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão, sendo os dados para depósito bancário e/ou pix enviados ao arrematante no momento da comunicação do lance vencedor.

9. DOS RECURSOS
9.1. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Prefeitura Municipal de Cosmorama,** Rua Joaquim da Costa Maciel , 1261 - Centro - CEP: 15530-000, aos cuidados da D.A.F. (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.

10. INADIMPLÊNCIA
10.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado de (48 horas), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado destinado à Comissão de Leiloeiro 2.5% e 27.5% à Prefeitura Municipal de Cosmorama.
10.2 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos no item 10.1, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro poderá nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

11. RETIRADA
11.1 A retirada iniciar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de encerramento do leilão, mediante comunicação por e-mail do Leiloeiro, tendo o comprador o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada a partir desta data; caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada taxa de permanência de 1 (uma) UFM a cada 24 horas, destinado ao Município.
11.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante e com firma reconhecida em cartório ou, através de certificado digital, constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada.

12. RESPONSABILIDADE
12.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

13. DAS PENALIDADES
13.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **LEILÃO** o **MUNICÍPIO** e o D.A.F. poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com MUNICÍPIO ou D.A.F., pelo prazo de 02 (dois) anos.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
14.1- As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
14.2- O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.
14.3- Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.
14.4- Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso da Administração desta Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (17) 3836-9220, ou e-mail: secretaria@cosmorama.sp.gov.br e ainda, diretamente com o Leiloeiro através do telefone (17) 93300-4069 (17) 99270-6373 - WhatsApp, ou por escrito, via e-mail: contato@valeleilao.com.br, sediado à Rua Ernesto Cavalin, nº 1796, Centro - Meridiano-SP, CEP 15625-000, ou através do site www.valeleilao.com.br atualizado diariamente.

15- DA SUBORDINAÇÃO
15.1- O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei 14.133/202, o Decreto Municipal n° 4.916 de 20 de fevereiro de 2024 (Regulamentando o Leilão no âmbito do Município de Cosmorama) e ao Decreto Federal n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

16 - DO EDITAL E ANEXO I
16.1- Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

Cosmorama/SP, 23 de Fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO I
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

LOTE	ITEM	PLACA/ ESPÉCIE	CONDIÇÃO	ANO/AQUISIÇÃO/ COR/COMBUSTÃO	RENAVAM / SERIE	CHASSI	CARROCERIA	Nº PATRIMÔNIO	VALOR
01	TRATOR JOHN DEERE 6110E		Bom	2011 (aquisição) Verde				1/003998	75.000,00
02	CAMINHAO M BENZ 915C/44	DBS-9216 Caminhão	Regular	2009/2009 Branca Diesel	00174948964	9BM9790489B675735	Aberta	1/003509	75.000,00
03	MOTONIVELADORA CATERPILAR MOD. 12E		Ruim	1970 Amarela	12F2672			1/1005022	10.000,00
04	RENAULT SANDERO AUT1016V	FQF6122 Automóvel	Bom	2014/2014 Branca Alcool/Gasolina	00997625910	93YBSR6RHEJ293348	Passageiro	1/005068	14.000,00
05	TRATOR MASSEY FERGUNSON 290		Regular	1985				1/009329	53.000,00
06	ONIBUS M BENZ OF 1315	BNZ-5408 Ônibus	Ruim	1990/1991 Branca Diesel	00416393063	9BM384099LB889876	Passageiro	1/009321	13.000,00
07	TRATOR AGRICOLA LSTRACTOS PLUS 90C TRAÇÃO 4X4		Bom	2014/2015 Azul	2000000456 (05)			1/005717	55.000,00
08	PLANTADEIRA PHT D41		Regular	1999 (aquisição)				1/000808	4.000,00
09	TRATOR AGRICOLA LSTRACTOS PLUS 90C TRAÇÃO 4X4		Bom	2014/2015 Azul	2000000455 (04)			1/005716	55.000,00
10	FORD F4000	BNZ-5401 Caminhão	Regular	1985/1985 Bege Diesel	00382249259	LA7GFC14146	Aberta / tanque	1/009318	25.000,00
11	MICROTRATOR BUNDY		Regular	2015 (aquisição)				1/006293	5.000,00
12	SEMEADORA HIDRAULICA 4		Regular	2017				1/006375	4.000,00

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	LINHAS BALDAN								
13	ARADO DISCOS REVERSIVEL HID.		Regular	2015 (aquisição)				1/006300	2.000,00
14	COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS		Regular	2014				1/005895	5.000,00
15	NIVELADORA CATERPILAR		Ruim					1/010276	10.000,00
16	CARRETA DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES		Ruim	1999 (aquisição) Vermelha				1/000812	7.000,00
17	GOL 1.0	DBS-9203 Automóvel	Regular	2005/2005 Prata Alcool	00853609926	9BWCA05X25T119552	Passageiro	1/001786	7.500,00
18	FORD/DEL REY BELINA	BNZ-5405 Automóvel	Ruim	1990/1990 Branca Gasolina	00396684009	9BFZZZ55ZLB051256	Ambulância	1/009317	800,00
19	MONTANA	CMW-8859 Carga Caminhonete	Regular	2005/2005 Branca Alcool/Gasolina	00858807688	9BGXL80005C231013	Ambulância	1/009325	15.000,00
20	GOL 1.0	DBS-9205 Automóvel	Regular	2005/2006 Prata Alcool/Gasolina	00865939608	9BWCA05W76P011297	Passageiro	1/001844	8.000,00
21	FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY	DBS9209	Bom	2008/2009 Verde Alcool/Gasolina	00121591492	9BD15822A96196214	Passageiro	1/002941	10.000,00